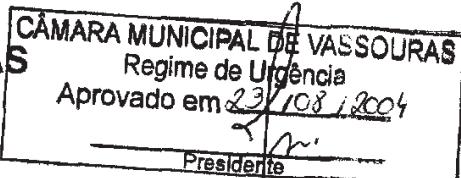




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Autógrafo

Lei nº 230

de 25 de agosto de 2004

Dá o nome a Travessa que liga a Avenida Prefeito Henrique Borges Filho no Alto do Rio Bonito, à Rua Pedro Costa no bairro Santa Amália

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - A Travessa que liga a Avenida Prefeito Henrique Borges Filho, no Alto do Rio Bonito, à Rua Pedro Costa, no Bairro Santa Amália, passa a se denominar "Travessa Camilo Gonçalves do Amaral (Camilinho)

Art. 2º - Art. 2º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura que preceda a colocação de placas demonstrativas nos locais próprios do nome ora denominado da Travessa.

Art. 3º - Fica determinado ainda que a Secretaria de Obras proceda as melhorias necessárias para a passagem dos pedestres pela citada Travessa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.